

## PROJETO DE LEI Nº 4614, DE 2024

Altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, estabelece disposições para políticas públicas, e dá outras providências.

## EMENDA DE PLENÁRIO N° DE 2024

Suprime-se os arts. 6º e 9º do Projeto de Lei nº 4.614/2024.

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda vem retirar do texto do projeto as novas regras relativas ao Benefício da Prestação Continuada com a intenção de manter as regras atualmente em vigor.

O art. 9º do PL 4614/2024 revoga, na LOAS e no Estatuto do Idoso, as regras que previam que BCP ou pensão/aposentadoria de até 1 salário-mínimo concedido a idoso acima de 65 anos de idade ou pessoa com deficiência **não serão computados, para fins de concessão do BPC a outro idoso ou pessoa com deficiência da mesma família**. Desse modo, esses benefícios concedidos a outros membros da família passam a ser somados para o limite da renda per capita familiar (art. 9º, I e II, PL).

Sugere-se a supressão dos dispositivos acima arrolados com a finalidade de estabelecer os direitos garantidos às pessoas com deficiência e aos idosos.

Sala de Sessões, de dezembro de 2024.

**Deputado GILSON DANIEL**

PODE/ES



\* C D 2 4 4 3 2 6 2 8 6 9 0 0 \*